



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

Lei nº 432/94 de 21 de setembro de 1.994.

"Autoriza doação em favor de Entidade que trata e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte,

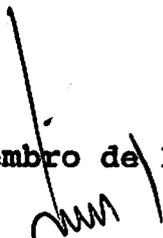
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à Faculdade de Ciências Agrárias e Letras de Campos Belos, criada pela Lei nº 12.314, de 30/03 e decreto nº 4.235 de 25/04, do corrente ano, como contribuição e apoio do Município de Alto Paraíso para fazer face a despesas de Consultoria na elaboração do projeto e orçamento da referida Faculdade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei concorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1.994.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.

